

CERTIFICADO REV. LO N° 039/2017 **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, Revalida a Licença de Operação, da empresa CARLOS ROBERTO ALVES DE ALMEIDA / FAZENDA FOLHADOS; CNPJ 952.828.466-49, para as atividades SUINOCULTURA (CRÊSCIMENTO E TERMINAÇÃO); BOVINOCULTURA DE LEITE e CAFEICULTURA localizada na ZONA RURAL. [COORDENADAS GEOGRÁFICA LATY 18° 50' 52,9" LONGIX 47° 12' 67,9"] no (s) Município (s) de PATROCÍNIO no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N°10568/2007/003/2014.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/96, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de outorga nº 29331/2013, Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão 7,69 m³/h²; Coordenadas: LATY 18°50'09" LONGIX 47°12'41"

O PRESENTE CERTIFICADO SOJENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNRM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS)
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 09/05/2027

Uberlândia, 08 de maio de 2017.

SUPRAM TM/AP

Recebido em: 19/05/2017

Visto: *Walter D. B. Silva*

JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
Nº 64858/2017

SUPRAM TM/AP